



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
INSTITUTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM
ANTROPOLOGIA SOCIAL**



**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA BOLSAS DE
ESTUDOS DA CAPES**

Edital 02/ 2016 - PPGANTS/PRPPG

Boa Vista, 03 de Abril de 2017

A **Comissão de Seleção de Bolsa de Estudo da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior)**, para o Curso de Mestrado em Antropologia Social da Universidade Federal de Roraima, designada pela Ordem de Serviço 02/ PPGANTS, de 24 de Outubro de 2016, no uso das atribuições conferidas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo de Seleção de Candidatos às Bolsas de Estudo para o Curso de Mestrado em Antropologia Social/PPGANTS da UFRR.

1 DA VALIDADE

1.1 O Processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o primeiro semestre de 2017, portanto não prorrogável.

2 DAS VAGAS

2.1 A concessão de três bolsas de estudo da CAPES, nível mestrado, conforme os requerimentos contidos na Portaria N° 76 – CAPES, de 14 de abril de 2010, Art. 9º, e na Portaria Conjunta N° 1 – CAPES/CNPq, de 15 de julho de 2010, que à letra dizem:

2.1.1 Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudo:

- I- dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II- situação socioeconômica a ser avaliada por meio do formulário socioeconômico e posterior entrevista;
- III- comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV- quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- V- realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI- não ser aluno em programa de residência médica;
- VII- ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- VIII- fixar residência na cidade onde realiza o curso;

IX- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento público, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

Portaria Conjunta N° 1 – CAPES/CNPq: Os Presidentes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia – CNPq, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pelo Decreto N° 6316, de 20/12/2007 e pelo Decreto N° 4728, de 09/06/2003, resolvem:

Art.1° Os bolsistas da CAPES e do CNPq matriculados em programa da pós-graduação no país poderão receber complementação financeira, proveniente de outras fontes que se dediquem a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse na sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

2.1.2 No que concerne a candidatos indígenas e afrodescendentes, ficam resguardadas vinte por cento do total do número de bolsas a estes candidatos.

2.2 As bolsas de estudos a serem implementadas, através deste Edital, são Demanda Social da CAPES, as quais possuem regulação conforme a Portaria N° 76 – CAPES, de 14 de Abril de 2010.

2.3 A quantidade de Bolsas de Estudos CAPES ofertadas no Processo Seletivo, matéria deste Edital, é em número de 2 (duas). O tempo de bolsa é no máximo 24 (vinte quatro) parcelas ou até o aluno completar 24 (vinte quatro) meses no programa.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo de concessão de bolsas, os candidatos que participaram de processos seletivos para admissão de alunos, regidos pelo Edital N. 002/2017-PPGANTS, e obtiveram aprovação.

3.2 A **inscrição** para este processo seletivo far-se-á nos dias **05 de abril de 2017**, no horário das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 18:00 h, no seguinte local: UFRR, Avenida Capitão Ene Garcez 2413, bairro Aeroporto, CEP 69304-000, Boa Vista, Roraima, secretaria do Instituto de Antropologia, Secretaria de Pós-Graduação.

3.3 as inscrições poderão ser feitas por procuração, de próprio punho assinada e datada.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a **Ficha de Inscrição** (ANEXO I) e o **Formulário de avaliação do critério socioeconômico** (ANEXO II), para em seguida entregá-los na secretaria.

3.5 O resultado da homologação das inscrições será dado no dia 06 de abril, sendo divulgado na Secretaria e no site do PPGANTS (<http://ufr.br/ppgants/>). No dia seguinte (07/04/2017), o candidato poderá interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições.

3.5 O período de inscrição poderá ser alterado por solicitação da Coordenação do Programa à Comissão com apresentação de justificativa.

4 DA SELEÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada considerando os seguintes critérios de avaliação:

a) Avaliação da situação socioeconômica por meio do preenchimento do formulário de avaliação socioeconômica e posterior entrevista com a comissão, ressaltando que esse é o critério principal, uma vez que o edital visa priorizar os alunos que tenham dificuldade de cursar o mestrado sem bolsas de estudos.

b) Classificação no processo de seleção do mestrado em Antropologia Social (PPGANTS).

4.2 O resultado da classificação parcial será divulgado no dia 10 de abril de 2017, na Secretaria do PPGANTS. No dia seguinte (11/04/2017), o candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo.

4.3 A comissão de seleção divulgará o Resultado final, do Processo Seletivo no dia 11 de abril de 2017, após às 18:00h, e será fixado no Mural da Secretaria do PPGANST e no site do PPGANTS (<http://ufr.br/ppgants/>).

5. CRONOGRAMA

Divulgação do edital: 03/04/2017.

Prazo para impugnação do edital: 04/04/2017.

Inscrições: 05/04/2017.

Homologação das inscrições 06/01/2017.

Pedido de Recurso da homologação das inscrições: 07/04/2017.

Resultado do Recurso da homologação das inscrições: 8/04/2017.

Resultado do Processo Seletivo (classificação): 10/04/2017.

Pedido de Recurso do Resultado do Processo Seletivo (classificação): 11/04/2017.

Resultado do Recurso do Resultado do Processo Seletivo (classificação): 11/04/2017.

Coordenador em exercício do Programa de Pós-Graduação em
Antropologia Social
Carlos Alberto Cirino

